Proc. n.º 021/86
fls. 002

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 374 GP/86 EM 22 DE AGOSTO DE 1986.

Senhor Presidente

Estamos encaminhando a essa egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 107 de 22 de Agosto de 1986, que dá nova redação ao Paragráfo 1º do artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1985, a fim de que seja analisado e deliberado pelos nobres Vereadores deste Município.

Em anexo, estamos encaminhando a mensagem explicativa, abordando o assunto.

Sem outro particular, no ensejo, externamos nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º 021/86
fls. 003

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 107 DE 22 DE AGOSTO DE 1986.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES

Apraz-nos encaminhar a esta Douta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 107 de 22 de agosto de 1986, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de dezembro de 1985, a fim de que seja analisado e votado por vossas Excelências.

Para cada exercício, é aprovado um plano anual de trabalho, que condensa todos os projetos e atividades a serem executados no decorrer da sua vigência, que expressa todas as metas a serem alcançadas nesse mesmo período, obdecendo a um critério de prioridades levantadas a nível de comunidade base.

Há casos que fogem do alcance da previsão, tanto da Receita quanto da Despesa. Para tratar esses casos, a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, foi enfática ao dar abertura para realização de Créditos Adicionais.

A Administração Pública também vem sofrendo com os efeitos corrosivos dos indices inflacionários que diminui bruscamente sua capacidade de executar os projetos e atividades a seu cargo. Daí a necessidade de reprogramar recursos de determinado programa para outro.

Senhores Vereadores, há de se destacar que no decorrer do exercício, todas as reformulações feitas na Lei de Orçamento, foram para atender emergentes prioridades.

Proc. nº 0211/86
fls. 004

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

FL. 02 MENSAGEM Nº 107 DE 22 DE AGOSTO DE 1986

Assim, com essa mesma ideologia de ação, sentindo a cada momento a responsabilidade de melhor atender à população, bem como, da mais sensata maneira solver os constantes e imprevistos problemas, surge a premente necessidade de ' dar nova redação ao parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de dezembro de 1985, vindo de encontro à solução técnica ' ideal para a consecução dos objetivos primordiais.

Solicitamos que para análise e deliberação da matéria em pauta, seja observado o prazo de urgência estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 169 da Carta Mágna do ' Estado de Rondônia.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Agosto de 1986.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. n.º 021/86
fls. 005

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 107 DE 22 DE AGODTO DE 1986

APROVADO
1.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN
Em: 27/ 08 / 1986

"DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º)...

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada Projeto ou Atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º)- Revoga-se as disposições em contrário.

APROVADO
2.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN
Em: 28/ 08 / 1986

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Nunes da Cruz
2.º Secretário

José Ednaldo de Jesus
PRESIDENTE

Artemisio Teles de Almeida
1.º Secretário

Josino Estevam Pereira Filho
Vice-Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
QUORUM 12 Votos / UNAN
Em: 29 / 08 / 1986

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
25/08/86 | N.º 211/86
RESPONSÁVEL

Proc. n.º 211/86
fls. 006

AO SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PROCESSO PARA ~~PROVIDÊNCIAS~~ E CONTÉM 006 FOLHAS

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 25/08/86

Jovenácia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port.0 /CMOPO/8

RECEBIDO
25/ 08/ 1986
PRESIDENTE

AO EXPEDIENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 25/08/86

MARIA APARECIDA C. ANDRADE
CHEFE DE GAB. SUBSTª

AO PLENÁRIO,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA CONHECIMENTO.

Em: 25/08/86

P/ MARIA ARAÚJO DE O. ALMEIDA
CHEFE DE EXPEDIENTE

AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.

EM: 25/08/86

P/ MARIA ARAÚJO DE O. ALMEIDA
CHEFE DE EXPEDIENTE

À comissão Permanente de Justiça e Redação, para dar o parecer no prazo regimental de 05 (cinco) dias.

Em, 27.08.86

P/ Hosana de Sousa Rocha Machado
Diretora Dept° das Comissões

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereadora Joselita Araújo de Oliveira, Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação no uso das atribuições que lhe conferem o Art. do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador Jean Lucio Soares de Luiz membro desta Comissão, para atuar como Relator do presente Projeto de Lei n.° 107 /86

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste em 27 de Agosto de 1986

Presidente das Comissões

Proc. nº 211/86
fls. 007

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 29/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 107/86, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986.

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS/.

PARECER E VOTO DA RELATORA

Como Relatora, analisando o Projeto de Lei nº 107 de 22 de Agosto de 1.986, que "Dá Nova Redação ao Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1.985 e Dá Outras Providências", aprova o referido Projeto pois o mesmo é constitucional e legal. Portanto sou favorável a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em, 27 de Agosto de 1.986.

Vera Lúcia Travaim de Souza
Relatora.

nshm.

Proc. n.º 211/86
fls. 008

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 29/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 107/86, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986
AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.986 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

A Comissão acata por unanimidade o Voto da Relatora ao Projeto de Lei nº 107 de 22 de Agosto de 1.986, que Dá Nova Redação ao Parágrafo 1º do Artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de Dezembro de 1.986 e Dá Outras Providências", por achar que o pedido ora feito é constitucional e viável.

Portanto somos favoráveis a tramitação do mesmo.

Sala das Comissões em, 27 de Agosto 86

Joselita Araujo de Oliveira
Presidente

Vera Lúcia Travaim de Souza
Secretária

Lourival da Cruz Nascimento
Membro.

nshm.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 12 votos/ unan.
Em: 27/08/1986

Proc. n.º 211/86
fls. 009

À Comissão Permanente de Orçamento e ~~Finanças~~,
para dar o parecer no prazo regimental de
05 (cinco) dias.

Em, 27.08.86

P/ Vanda de Souza Melo Machado
Diretora Depto das Comissões

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

O Vereador Elias Madalão
Presidente da Comissão Permanente de
Orçamento e Finanças
no uso das atribuições que lhe conferem o Art.
do Regimento Interno.

RESOLVE designar o Vereador
Jesino Esteream Ferreira Filho
membro desta Comissão, para atuar como Relator
do presente Projeto de Lei n.º 107/86

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste;
em 27 de Agosto de 1986

Presidente das Comissões

Elias

Proc. n.º 211/86
fls. 10

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 45/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 107, DE 22 DE AGOSTO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVI-' DÊNCIAS".

PARECER E VOTO DO RELATOR

Sou de parecer favorável a aprovação do referido Projeto de Lei, tendo em vista a sua necessidade.

Recomendo portanto aos Nobres Pares a sua devida aprovação.

Sala das Comissões em, 27 de Agosto de 1986.

Josino Estevam Pereira Filho
Relator.

nshm.

Proc. nº 211/86
fls. 11

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 45/86

PROPOSITURA: PROJETO DE LEI Nº 107 DE 22 DE AGOSTO DE 1.986 .

AUTORIA : EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO : "DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER E VOTO DA COMISSÃO

Quanto ao Projeto de Lei nº 107/86 de Autoria do Executivo Municipal, estamos plenamente de acordo com a sua aprovação, acatamos por unanimidade o parecer e voto do relator.

Sala das Comissões em, 27 de Agosto de 1.986

Elias Medalão
Presidente

Artemísio Teles de Almeida
Secretário

Josino Estevam Pereira Filho
Membro.

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 5x0 votos / unan
Em: 27 / 08 / 1986

nshm.

Proc. nº 211/86
fls. 12

Ao Expediente, para posterior envio ao Plenário.

Em, 27.08.86

p/ Vilma de Souza Helio Machado
Diretora Dept. das Comissões

ao Plenário,
Para discussão e votação dos Pareceres nºs 29/86 da Comissão Permanente de Justiça e Redação, 45/86 da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças e Primeira discussão e votação do Projeto de Lei nº 107 de 22 de agosto de 1986.

Em 27/08/86

p/ Araujo de O. Almeida
Chefe de Expediente

ao Plenário,
Para segunda discussão e votação do Projeto de Lei nº 107 de 22 de agosto de 1986.

Em 28/08/86

p/ Araujo de Almeida
Chefe de Expediente

Ao Plenário,
Para Terceira discussão e Votação do Projeto de Lei nº 107 de 22 de agosto de 1986

São 29/08/86
1º Oficial de O. Almeida
Chefe de Expediente

Ao
Sr. Presidente,
Segue o presente Processo para posterior envio de ofício ao Executivo Municipal, encaminhando xerox do Projeto de Lei nº 107 de 22 de agosto de 1986, e informar sobre sua votação.
Em seguida providências despacho ao Expediente para arquivo.

Em 29/08/86
1º Oficial de O. Almeida
Chefe de Expediente

Ao Expediente;
Segue o presente processo para arquivamento.

Em 01/09/86
Maria Aparecida C. Andrade
Chefe Gabinete - Substituta

Proc. n.º 211/86
fls. 13

ESTADO DE RONDÔNIA
Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

OFÍCIO Nº 0218/GP/CMOP/RO/86 EM, 01 DE SETEMBRO DE 1986.

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
PROTOCOLO
01/09/86 Nº 0214/86
RESPONSÁVEL

Senhor Prefeito,

Vimos através do presente encaminhar a V. Exª., xerox do Projeto de Lei nº 107 de 22 de Agosto de 1986, que "DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO' DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", informamos que o mesmo foi aprovado em Sessão Extraordinária realizada em 29/08/86, nesta Egrégia Casa de Leis.

Sendo o que se apresenta para o momento, apro-' veitamos a oportunidade para externarmos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Edinaldo de Jesus
PRESIDENTE

EXMº. SR.
DR. EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
MD. PREFEITO MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO.

ESTA VIA RECEBIDA EM 01/09/86
Cristina

MACA.

Proc. n.º 02996

fls. 002

LEI Nº 110 DE 05 DE SETEMBRO DE 1986.

" DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 86 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1985 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º)- O Parágrafo 1º do artigo 5º da Lei nº 86 de 06 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º)...

§ 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de 60% (Sessenta por cento), do total da despesa fixada nesta Lei, alterando se necessário o programa de investimentos de cada Projeto ou Atividade.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Em: 09-09-86